



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA ORANDINA BEGNINI 25175777904.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ORANDINA BEGNINI 25175777904, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Paraná, nº 632, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 46.311.705/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sra. Orandina Begnini, inscrita no CPF nº 251.757.779-04, residente na Rua Vitória Régia, nº 23, centro, Três Barras do Paraná/PR, doravante designada de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, instruído no processo administrativo nº 65/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

“4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01:

O J



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	Serviço de transporte escolar: Percurso 1: Saída de Santo Izidoro passando pela Linha Kubiak, São Francisco, Linha Gafuri, Fabrício, Santo Izidoro, Escola. Saindo da Escola passando pela Linha Milaninho, Antônio Camuzzato, Celso Checossi, Celso Divensi, Santa Bárbara, João Rossi, retorna ao encruzo de Santa Bárbara, PR 471, Escola. Saída da Escola até o Major e retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 05:45h; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 05, Pedra Irregular: 06, Cascalho: 29). Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhendo os alunos para o período vespertino, no mesmo itinerário do percurso 1. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 40 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 22). Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino percorrendo o mesmo itinerário do percurso 2. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 37 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 05, Cascalho: 24). Percurso 4: Devolução dos alunos do período noturno, saindo da escola passando em Três Pontinhos, João Rossi, Santa Bárbara, Vitório Dário, Cruz Alta, Santo Izidoro, Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 9; Km/Dia: 28 (Asfalto: 08, Cascalho: 20).	29.000	6,37	184.730,00
	Total de quilômetros diário	145	TOTAL	184.730,00

CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais), passa a ter o valor total de R\$ 369.460,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), tendo o aditivo o valor total de R\$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

0 f



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

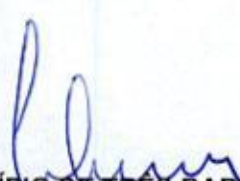
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

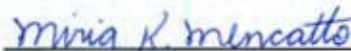
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ORANDINA BEGNINI 25175777904
ORANDINA BEGNINI
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 076.456.549-45

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5415/2023

DECRETO Nº5415/2023
Data 30.06.2023

Súmula. Exonera servidora ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora, **Annalicia Manica Valtrick**, matrícula funcional nº1195-9/1, ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C1704899

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5414/2023

DECRETO Nº5414/2023
Data 30.06.2023

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Diretor de Dep. de Projetos (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor, **Jean Carlos de Lima**, matrícula funcional nº781-1/1, ocupante do cargo de Diretor de Dep. de Projetos (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:45FB5F8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

PARTE: Município de Três Barras do Paraná e AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ.

FUNDAMENTO: Artigo 25, II e Artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 19.190,00 (Dezenove mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:46AFFC23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 137/2022

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Contratada: ORANDINA BEGNINI 25175777904 – CNPJ 46.311.705/0001-20

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 137/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para mais 12 (doze) meses.

Valor do aditivo: R\$ 184.730,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

Data da assinatura: 30 de junho de 2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

Pregão Eletrônico nº 29/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6D1B7C32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 039/2023

EDITAL Nº. 039/2023
28/06/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Classificação	Nome
20º	Lindiomar Denis

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de junho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal